

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04 Nº 80 Suplemento

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 29 de Setembro de 2020

ERRATA

Extrato de Contrato 085/2020

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 04 Nº 78, em 22 de setembro de 2020.

Processo administrativo: 039/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. ° 024/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Auxilio Funeral, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Extrato de Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

"EXTRATO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS"

LEIA-SE:

"EXTRATO DE CONTRATO"

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 29 de setembro de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social E Direitos Humanos

ERRATA

Extrato de Contrato 097/2020

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano 04 Nº 78, em 22 de setembro de 2020.

Processo administrativo: 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de "CESTA BÁSICA", para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Extrato de Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

"EXTRATO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS"

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

LEIA-SE:

"EXTRATO DE CONTRATO"

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 25 de setembro de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal De Assistência Social E Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEI-RO

CONTRATADA: MAGNA MEDICA COM. DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA

CONTRATO N.º 094/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1900.183.2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2020

OBJETO: Ref. a aquisição de equipamentos/materiais permanentes de uso permanente para o Hospital de Cordeiro (EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 03716.759000/1200-21), objetivando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.399,00 (seis mil e trezentos e noventa e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1012200602.105

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 52

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/entrega do objeto serão os servidores:

- Maria de Fátima Monteiro Ribeiro, Matrícula: 40000852.
- Lívia Montechiari Werneck, Matrícula: 40012135;

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Procurador Geral Do Município

Ana Lívia Peres Villa Nova Controladora Geral do Município

> Fabrício Barros Pinto Chefe de Gabinete

Bruno Badini Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin Secretária De Saúde

Renata Ferreira Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

> Pablo Renzi Peres Caruzo Secretário De Planejamento E Orçamento

> > Telma Macedo de Paiva Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

> Luciano Lopes Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro **é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017.** Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: **Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ.** CEP: **28.540-000.**

Telefone: (22) 2551-0145. SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: <u>prefeitura@cordeiro.rj.gov.br</u>

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal** Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 070/2019 Carta Convite n° 005/2019 Processo Licitatório nº 316/2019

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n°42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador da cédula de identidade RG n.° 704.133.037-9 – (SSP-RS) e inscrito no CPF sob o n° CPF n° 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RIVAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.° 33.658.220/0001-66, estabelecida à Rua Visconde de Santa Isabel, 20, Sala 213/214, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-120 neste ato representada pelo Sr. **PEDRO PITTA**, portador da Carteira de Identidade n° 12.784.784-6 IFP/RJ e do CPF n° 097.770.987-66 residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 070/2019, datado de 06 de junho de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1- O prazo de vigência que findaria em 05/09/2020, fica prorrogado até 04/11/2020.

3. Cláusula Terceira - Do valor

3.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 04 de setembro de 2020.

Município de Cordeiro Luciano Ramos Pinto Prefeito Rivan Construtora Ltda Pedro Pitta Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 129/2018

Tomada de Preços nº 008/2018

Processo Licitatório nº 658/2018

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42, Centro, Cordeiro – RJ, inscrita no CNPJ 28.614.865/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO RAMOS PINTO, portador da cédula de identidade RG n.º 70.413.303-79 e inscrito no CPF sob o nº 043.514.727-74, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa DYMER SOLUCÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.402.299/0001-15, localizada na Rua Dr. Ary Moraes, 236, 2º Andar, São Luiz, Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MAXCILENE DE MELLO EMMERICK CHERMOUT, portador da Carteira de Identidade nº 120270251 – DETRAN/RJ e CPF sob o Nº 086.221.347-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 129/2018, datado de 28 de setembro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 27/09/2020, fica prorrogado até 26/09/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

- 3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 324.362,52.
- 3.2—O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

- 4.1 Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 716/2020.
- 4.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de setembro de 2020.



TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 144/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 Processo Licitatório nº 143/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, n°1325 — Rodolfo Gonçalves — Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa GASTRO CLIN DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ n.º 23.013.792/0001-34, estabelecida à Rua Conego de Ananias Silva Camara, 120 - Bairro Caxias - Itaocara, neste ato representado pelo Senhor DIEGO RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, portador da Carteira de Identidade nº 13.360.099-9 IFP e do CPF nº 092.605.987-45, residente e domiciliada em Itaocara/RJ, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 144/2017, datado de 21 de setembro de 2017, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda - Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 22/09/2020, fica prorrogado até 21/09/2021.

3. Cláusula Terceira - Do valor:

- 3.1- No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
- 3.2—O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretaria, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Quarta - Das disposições Gerais:

- 4.1- Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 299/2020.
- 4.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 22 de setembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro Vânia Lúcia Vieira Huguenin Contratante Gastro Clin Diagnóstico LTDA Diego Rodrigues de Souza Tavares Contratada



Cidade Exposição